

OEA-Agro

*Histórico e perspectivas
para o fortalecimento*



AEO⁺
Authorized Economic Operator
Government Agencies

Fernando A. P. Mendes

Secretário Adjunto de Defesa Agropecuária

Presença da Defesa Agropecuária na Cadeia Produtiva



- Insumos Agrícolas;
- Programas Sanitários;
- Alimentação Animal;
- Material Genético;
- Produtos Veterinários;
- Sanidade Animal;
- Abate e processamento;
- Certificação Internacional;
- Vigilância Agropecuária Internacional;
- Qualidade Vegetal;
- Vinhos e bebidas;
- Negociação Internacional de Requisitos Sanitários;
- ...

Setor produtivo sofre com a burocracia e com as amarras que tendem a sufocar o crescimento econômico



Seminário de Boas Práticas de Fabricação e Autocontrole e

Área de Imprensa | Acesso à Informação | Sistemas | Legislação | Ouvidoria | Biblioteca

VOCÊ ESTÁ AQUI: [PÁGINA INICIAL](#) > [NOTÍCIAS](#) > [MINISTRA: "TEMOS DE EVOLUIR EM NOSSOS SISTEMAS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE"](#)

Animais de Estimação

Defensivos Agrícolas

Febre Aftosa

Integridade

Orgânicos

Plano Safra

SISBI

SIF

ASSUNTOS

Aqüicultura e Pesca

Assistência Técnica e Extensão Rural

Boas Práticas e Bem-estar Animal

Câmaras Setoriais e Temáticas

Ceplac

Cooperativismo

Importação e Exportação

Insumos Agropecuários

Inspeção

NOTÍCIAS

Ministra: “Temos de evoluir em nossos sistemas de fiscalização e controle”

Autocontrole

Em seminário sobre boas práticas de produção, Tereza Cristina defende que empresas assumam mais responsabilidades na garantia da qualidade de seus produtos

Publicado: 21/02/2019 12h46

Última modificação: 21/02/2019 17h18

Tweetar



MAIS FOTOS

O auto controle deve estar em todas as cadeias produtivas, disse Tereza Cristina

A ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina, defendeu nesta quinta-feira (21) a adoção de procedimentos de fiscalização e auditoria mais modernos no setor produtivo para garantir mais segurança e qualidade para o consumidor. Em discurso na abertura do Seminário Boas Práticas de Fabricação e Autocontrole, em Brasília, a ministra destacou a importância do debate sobre o tema para a economia do país.

“O autocontrole nada mais é do que a responsabilidade de ambos os lados. O setor privado tem que cumprir sua parte, nós precisamos ir lá e ver se os protocolos estão sendo seguidos”, explicou ela.

O evento é organizado pelo Mapa para promover a discussão sobre ações e iniciativas voltadas para o fortalecimento no uso de ferramentas de autocontrole e de boas práticas de fabricação nas atividades reguladas pela Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA). No sistema de autocontrole, o empresário fica responsável pela qualidade do produto que fabrica e comercializa, e o Estado fiscaliza.

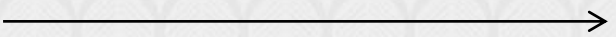
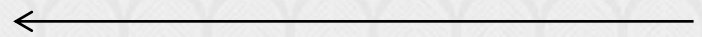
A ministra reiterou que a abertura do diálogo para mudanças na forma de fiscalização e controle é uma evolução que segue a tendência mundial de modernização e simplificação em vários setores.

“O mundo evoluiu e nós temos que evoluir também nos nossos sistemas de fiscalização e de controle. E cada vez a evolução exige mais da gente porque o consumidor lá na ponta quer a segurança de que o que ele está comprando e que o seu alimento é de boa qualidade”.

Regulação

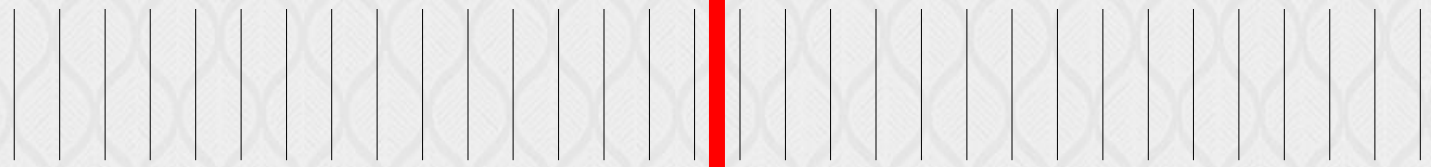
100%
Controle
Oficial

100%
Controle
Privado



Menor o autocontrole

Maior o autocontrole



Pilares da proposta

AUTOCONTROLE FORTE

AUTOCONTROLE FRACO

AUTOCONTROLE DUVIDOSO

Pilares da proposta

Não será onerado com processos de fiscalização desnecessários



Será fiscalizado com base no nível de autocontrole e com base nos indícios gerados pelo monitoramento do autocontrole



Será pesadamente fiscalizado por não ter autocontrole ou pelo monitoramento acusar indícios de fraude





Início da construção do OEA-AGRO



Portaria Conjunta RFB/SDA
Assinada em 13/12/2016



Portaria Conjunta RFB/SDA - 2016

da União - Seção 1

Nº 240, quinta-feira, 15 de dezembro de 2016

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.700, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o planejamento e a execução de projeto-piloto no âmbito do Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (OEA).

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL e o SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, os arts. 18 e 53 do Anexo I, do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016 e o art. 160 do Regimento Interno da Secretaria de Defesa Agropecuária, aprovado pela Portaria MAPA nº 99, de 12 de maio de 2016, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada a realização de projeto-piloto de integração das atividades desenvolvidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) relacionadas ao Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (OEA), com o objetivo de desenvolver e testar o modelo de OEA na modalidade Integrado (OEA-Integrado).

Art. 2º A Coordenação-Geral de Administração Aduaneira (Coana), da RFB, e a Coordenação-Geral do Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro), da SDA, são responsáveis pela definição e pela execução das atividades relativas ao projeto-piloto.

Parágrafo único. Caberá ao Coordenador-Geral da Coana e ao Coordenador-Geral do Vigiagro constituir equipe para conduzir os trabalhos mencionados no art. 1º e designar-lhe os membros titulares e substitutos, em até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 3º O Coordenador-Geral da Coana e o Coordenador-Geral do Vigiagro ficam autorizados a editar normas conjuntas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria Conjunta.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal do Brasil

LUIZ EDUARDO PACIFI RANGEL
Secretário de Defesa Agropecuária



Construindo as bases para um Projeto Piloto

Agro+

Animais de Estimação

Febre Aftosa

Integridade

Orgânicos

Plano Agrícola e Pecuário

SIF

ASSUNTOS

Aquicultura e Pesca

Assistência Técnica e Extensão Rural

Boas Práticas e Bem-estar Animal

Câmaras Setoriais e Temáticas

NOTÍCIAS

Mapa e setor de agroquímicos fecham acordo para implantar piloto do OEA Insumos

Fiscalização

Até o fim do ano, sistema deve operar, racionalizando importações

Publicado: 18/08/2017 16h57

Última modificação: 18/08/2017 16h57

 [Tweeter](#)

 [Compartilhar 2](#)



Acordo para operar sistema piloto foi aprovado na quarta-feira na Secretaria de Defesa Agropecuária

O modelo de Operador Econômico Autorizado (OEA), que visa maior eficiência da fiscalização de cargas e agiliza a oferta de produtos nos mercados, com aplicação, atualmente, na exportação de carnes, será estendido à importação de agroquímicos. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e representantes de sete empresas de agroquímicos decidiram colocar em prática, até o fim do ano, uma experiência piloto de OEA.

O Operador Econômico de agroquímicos (ou de insumos) continuará sendo executado pelo Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional, conforme foi definido em reunião realizada nesta quarta-feira (16) entre o secretário de Defesa

Agropecuária, Luis Rangel, com representantes do Vigiagro, de entidades empresariais, do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal (Sidiveg) e do Instituto Procomex (de modernização logística).



Construindo as bases para um Projeto Piloto



PROGRAMA
BRASILEIRO DE OEA

• Informativo OEA

2015

2016

• 2017

Publicado o Edital para prova de Despachante Aduaneiro OEA

Publicadas as novas notas explicativas para o Questionário de Autoavaliação - QAA

NOTÍCIAS

Publicada Portaria RFB nº 2384/2017 sobre o OEA-Integrado

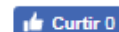
17/7/2017 - RFB dispõe sobre a participação de órgãos ou entidades da administração pública que exercem controle sobre operações de comércio exterior no Programa OEA.

por

Publicado: 17/07/2017 16h09

Última modificação: 17/07/2017 23h54

Colaboradores: Elaine Costa



Em 14 de julho, foi publicada a [Portaria RFB nº 2384/2017](#) que estabeleceu as diretrizes sobre a participação de órgãos ou entidades da administração pública que exercem controle sobre operações de comércio exterior no Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado - Programa OEA - por intermédio do módulo complementar OEA-Integrado.

O OEA-Integrado será composto de um módulo de certificação principal da RFB, com base nas modalidades do Programa OEA estabelecidas na IN RFB nº 1.598/2015, e de módulos complementares de cada órgão ou entidade da administração pública participante.



A-12

ATRIBUNA
www.tribuna.com.br

Quinta-feira 26
outubro de 2017



f www.facebook.com.br/santosbrasil
in Santos Brasil App Cliente
www.santosbrasil.com.br

FALE COM A GENTE!

Editor: Leopoldo Figueiredo
E-mail: portomar@atribuna.com.br
Telefone: 2102-7269

“É preciso olhar para os processos e ver o que é possível fazer para ajudar e não para atrapalhar. Burocracia é como unha. Se não cortar e lixar, ela cresce”

Blairo Maggi, ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PORTO & MAR

Maggi lança novas regras para agilizar liberação de cargas

Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento assinou instrução normativa durante visita ao Porto de Santos

FERNANDA BALBINO
DA REDAÇÃO

Utilizar sistemas de inteligência para otimizar os processos de liberação de mercadorias nos portos é o objetivo de uma nova instrução normativa assinada ontem, pelo ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Blairo Maggi, em visita ao Porto de Santos. Além disso, para agilizar a importação de insumos agrícolas, foi criado o Operador Econômico Aplicado (OEA) Agro, usando como base os requisitos estipulados pela Organização Mundial das Aduanas (OMA).

Maggi chegou a Santos ontem pela manhã e visitou as futuras instalações do Serviço de Vigilância Agropecuária (SVA), na Cidade. O ministro visitou ainda as instalações na Brasil Terminal Portuário (BTP) e acompanhou a fiscalização de contêineres armazenados na unidade (a madeira de sua estrutura tem de ser verificada por agentes do SVA), especializada na movimentação desses contentores. E, em seguida, foi ao Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos e Região (SDAS), onde assinou os novos protocolos.

Segundo o titular do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), a nova instrução normativa vai propi-



Blairo Maggi conheceu as operações da BTP, na Alemoa, e depois foi recebido na sede do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos



ciar maior agilidade na atuação da pasta no cais santista. “O meu compromisso é tentar modernizar cada vez mais (a liberação de cargas), fazer com que se fiscalize, sim, mas tirando as pessoas, com programas que possam fazê-lo. É preciso olhar para os processos e ver o que é possível fazer para ajudar e não para atrapalhar”, afirmou o ministro. “Burocracia é como unha. Se não cortar e lixar, ela cresce”.

Maggi ainda destacou a necessidade de atender à crescen-

te demanda, mesmo em um período em que não é possível contratar novos funcionários e há um grande número de aposentadorias entre os servidores da pasta. “Nós não vamos conseguir atender a todos com o crescimento que a gente tem e com baixo número de pessoas que temos. Por isso, investimentos em inteligência”, disse.

Para o chefe do Serviço de Vigilância Agropecuária do Porto de Santos, André Minoru Okubo, com o novo instrumento normativo, os técnicos

poderão utilizar ferramentas de gestão de risco. Antes, a legislação não permitia a prática nos portos.

“Isso vai promover um ganho para o Porto em termos de agilidade, no sentido de uma intervenção menor nas cargas do que é feito hoje em dia. O Ministério da Agricultura, na condição de órgão anuente, atua muito fisicamente, no posicionamento do contêiner, deslocamento de carga. E um dos objetivos dessa instrução normativa é diminuir essa in-

tervenção e melhorar um pouco a fluidez, aumentando ou mantendo os controles que hoje são executados”, explicou Okubo.

Em um primeiro momento, os processos de gestão de risco serão utilizados principalmente nas importações. “Os tempos de performance do Vigiagro, hoje, são muito baixos. Os processos demoram poucas horas, entre vistorias e liberação. O grande problema é a base de intervenção, que tende a diminuir. Esse é o desafio maior do

que o tempo”, afirmou o chefe do Vigiagro no Porto.

OEA

O Mapa ainda implantou ontem o OEA Agro, voltado exclusivamente para a importação de insumos agrícolas. O objetivo do programa é desburocratizar as fiscalizações, otimizando a atuação dos servidores da pasta e reduzindo o custo operacional para os produtores.

O OEA tem como foco facilitar a integração comercial entre 68 países mais a União Europeia. O certificado é emitido às entidades que atendem aos requisitos estipulados pela Organização Mundial das Aduanas, sendo considerados seguros. No Brasil, a Receita Federal é a responsável pela certificação e, agora, o Mapa também destacará empresas confiáveis.

De acordo com a diretora-executiva do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para a Defesa Vegetal (Sindiveg), Silva Toledo Fagnani, a grande vantagem de ter a certificação OEA é a redução da burocracia.

“Essas empresas conseguem a liberação na Receita, mas não conseguem na Agricultura. Elas tinham a liberação e toda a padronização de operação na Receita, mas ficavam dois ou três dias paradas aqui, o que gerava um custo e limitava os estoques. Com OEA no Ministério da Agricultura, a carga de defensivos dessas empresas consideradas credenciadas já são liberadas e são fiscalizadas na fábrica depois. Não existe perda de confiabilidade no processo porque elas têm ritual mais complexo para cumprir, mas não se perde tempo no Porto”, destacou a executiva.

**Assinatura da IN
39/17 em Santos-SP
pelo Ministro Blairo
Maggi em 25 de
outubro de 2017**

Novo Manual do Vigiaagro

IN MAPA 39/2017

MANUAL DO
VIGIAGRO



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



NOVIDADES:

- Estabelece princípios, objetivos, definições, organização, locais de atuação, formas de controle, etc...
- Procedimento declaratório (RFPA x DAT);
- Estabelece a figura do gerenciamento de risco nas operações de impo e expo;
- Estabelece níveis de fiscalização agropecuária (verde, amarelo, vermelho e cinza);
- Amplia a participação das carreiras técnicas em atividades intermediárias;
- Cria a figura da habilitação para terminais.
- Os anexos, em número de 53, estabelecem os detalhes operacionais.
 - Considerações gerais; Exigências; Procedimentos; Documentação emitida; Legislação de referência.
 - Atualização dos Anexos por ato do Secretário SDA.
- Material Diagramado e disponível na página do MAPA.

Novo Manual do Vigiagro

IN MAPA 39/2017



Art. 3º - O funcionamento do Vigiagro será orientado pelos seguintes princípios:

- prevenção e mitigação de riscos ao País, em especial à produção agropecuária e à saúde da população;
- harmonização e simplificação de procedimentos de fiscalização;
- transparência e previsibilidade em suas ações;
- maior uso possível de tecnologias da informação;
- gerenciamento de risco nas operações de fiscalização;
- facilitação do comércio internacional seguro de produtos de interesse agropecuário;
- agilidade e eficiência na tomada de decisão e na conclusão das ações de fiscalização; e
- intervenção coordenada com outros órgãos da administração pública.

Novo Manual do Vigiagro



IN MAPA 39/2017

Art. 29. Aplicar-se-á o gerenciamento de risco agropecuário às atividades de controle e fiscalização executadas nas operações de comércio e trânsito internacional de produtos de interesse agropecuário, independentemente da modalidade de transporte, da finalidade, seja comercial ou não, do modo de acondicionamento, seja como carga, bagagem, encomenda ou remessa postal, e da aplicação ou não de regimes aduaneiros especiais.

Novo Manual do Vigiagro

Níveis de Fiscalização Agropecuária



Simplificado: VERDE

- **Dispensado** da análise documental, vistoria, conferência e inspeção sanitária, fitossanitária e de qualidade



Intermediário: AMARELO

- Análise **documental** obrigatória e, nos casos em que não for constatada qualquer não conformidade, dispensada da vistoria, conferência e inspeção sanitária, fitossanitária e de qualidade



Completo: VERMELHO

- Análise documental, vistoria, conferência e inspeção sanitária, zoossanitária, fitossanitária e de qualidade obrigatória



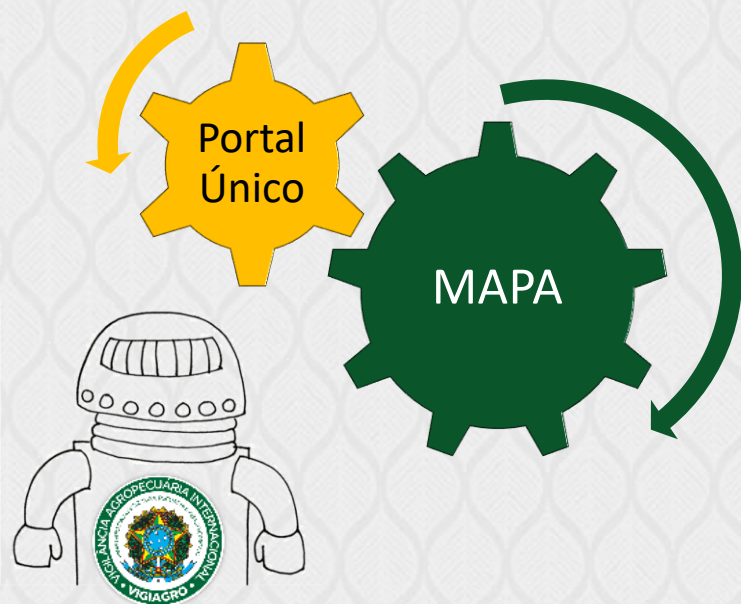
Especial: CINZA

- Procedimento Especial de Auditoria e Investigação



Nova Plataforma Tecnológica

SIGVIG / PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR



- Para operacionalizar os avanços trazidos pela norma, é preciso ferramentas tecnológicas que combinem instrumentos de automação e de inteligência artificial.
- Um novo sistema, com interface para dispositivos móveis, integrado com os sistemas MAPA, ao PU e operado pelos Departamentos e SFA's, além do VIGIAGRO.



Nova Plataforma Tecnológica

Portal Único Integrado ao SIGVIG



Dados



Nova plataforma que materializa os conceitos trazidos pela IN 39/17

- Uso intensivo de TI, integração entre órgãos, gerenciamento de risco, níveis de inspeção,
- Comodidade, custo, celeridade, segurança, produtividade, fluxo operacional, ...



Nova Plataforma Tecnológica

Ir para o conteúdo | Ir para o menu | Ir para a busca | Ir para o rodapé

ACESSIBILIDADE | ALTO CONTRASTE | MAPA DO SITE

Ministério da
**Agricultura, Pecuária e
Abastecimento**

Buscar no portal

Área de Imprensa | Acesso à Informação | Sistemas | Legislação | Ouvidoria | Biblioteca

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > NOTÍCIAS > EXPORTAÇÕES DE CARNE PASSAM A SER REGISTRADAS NO PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR

NOTÍCIAS

Agro+
Animais de Estimação
Febre Aftosa
Integridade
Orgânicos
Plano Agrícola e Pecuário
SIF

Exportações de carne passam a ser registradas no Portal Único de Comércio Exterior

Ceixa

Medida vale a partir desta quinta-feira, 12. Sistema antigo será interrompido em 2 de Julho

Publicado: 11/04/2018 17h09
Última modificação: 11/04/2018 18h00

Twitter Compartilhar

ASSUNTOS

Aquicultura e Pesca
Assistência Técnica e Extensão Rural
Boas Práticas e Bem-estar Animal
Câmaras Setoriais e Temáticas
Cooperativismo
Importação e



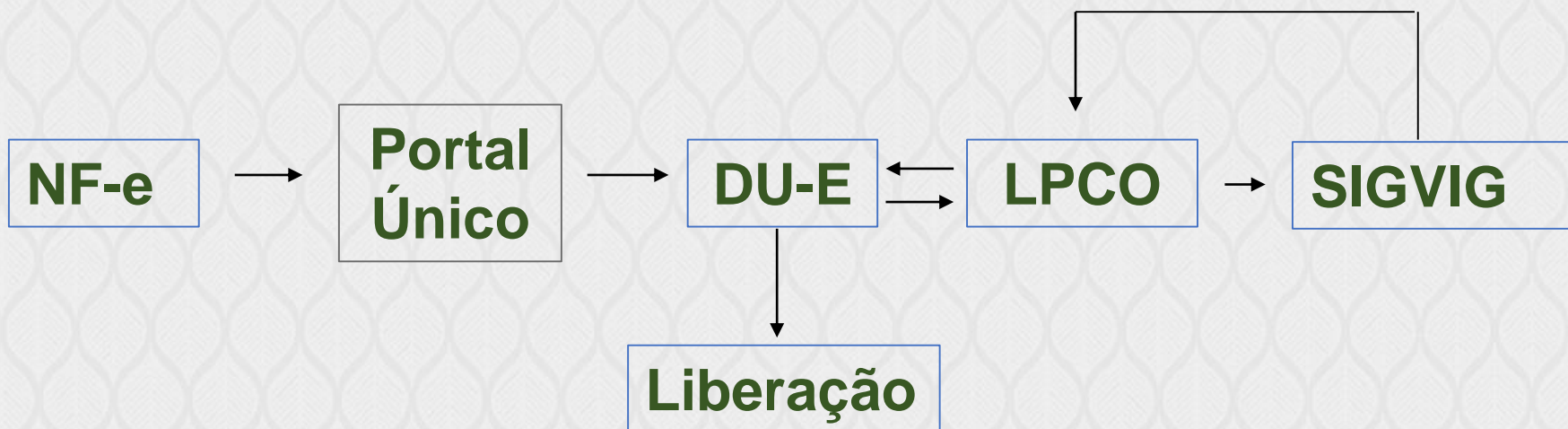
Os exportadores terão até o dia 2 de julho para migrar completamente suas operações.

A partir desta quinta-feira (12), as exportações de produtos e subprodutos de origem animal submetidas ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), embarcadas em quaisquer terminais do país, devem, obrigatoriamente, ser registradas por meio do Novo Processo de Exportações e no Portal Único de Comércio Exterior (www.siscomex.gov.br). A medida atinge os embarques de carnes de ave, bovina e suína de 410 empresas, que em 2017 embarcaram US\$ 14,9 bilhões. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) é um dos primeiros a aderir ao Portal, por meio do Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro). Além do MDIO e da Receita Federal, que coordenam a implantação do Portal Único, outros 20 órgãos do governo participam do projeto.

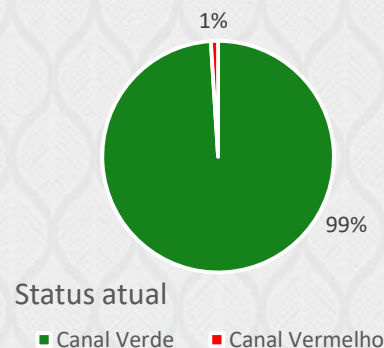
Com o Portal, a troca de informações sobre o produto a ser embarcado será feita eletronicamente, sem a necessidade de emissão e conferência de papel, baseada no histórico do exportador. As exportações serão classificadas em diferentes níveis de fiscalização, obedecendo gerenciamento de risco (verde, amarelo, vermelho e cinza, com o verde gerando a liberação automática da carga e o cinza exigindo investigação e auditoria). O trâmite, que demorava vários dias, será concluído em poucos minutos, com ganho de eficiência no controle governamental e redução de custo para os exportadores.



Portal Único de Comércio Exterior Integrado ao SIGVIG



Dados da operação - ANO			
NCM POA's	PESO (t)	N. de RE's	%
02	6.200.783	311.636	92,11
16	381.109	22.513	5,66
05.04/05.06	149.901	15.548	2,23





Adequação da estrutura Regimental da CGVIGIAGRO / SDA

Art. 59. À Unidade Descentralizada de Vigilância Agropecuária Internacional - **Gestão dos Programas Especiais** (UPRO/DOF) compete:

I - promover o desenvolvimento e a implantação de programas e iniciativas dirigidas a facilitação do comércio agropecuário internacional;

II - ...;

III - operar o módulo específico da vigilância agropecuária internacional no Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado - Programa OEA;

IV - ...

Portaria MAPA N° 562, de 11 de abril de 2018



Nova Plataforma Tecnológica

Ministério da

Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Buscar no portal



[Área de Imprensa](#) | [Acesso à Informação](#) | [Sistemas](#) | [Legislação](#) | [Ouvidoria](#) | [Biblioteca](#)

VOCÊ ESTÁ AQUI: [PÁGINA INICIAL](#) > [NOTÍCIAS](#) > [CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE PRODUTOS VEGETAIS PASSA A SER TOTALMENTE ELETRÔNICA](#)

Agro+

Animais de Estimação

Febre Aftosa

Integridade

Orgânicos

Plano Agrícola e Pecuário

SIF

ASSUNTOS

Aquicultura e Pesca

Assistência Técnica e Extensão Rural

NOTÍCIAS

Certificação internacional de produtos vegetais passa a ser totalmente eletrônica

Siscomex

Emissão dos certificados fitossanitários no Portal Único de Comércio Exterior reduzirá a burocracia das operações de exportações. Medida está valendo desde o dia 26

Publicado: 29/04/2019 16h33

Última modificação: 30/04/2019 18h55

[Twitter](#)

[Compartilhar 33](#)

O Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, em parceria com o Ministério da Economia, promoveu a integração total da certificação das exportações de produtos vegetais ao chamado [Portal Único de Comércio Exterior](#). Com essa medida, o exportador encaminha documentos de forma eletrônica e cumpre exigências de diferentes órgãos em um único lugar.

Essa forma de certificação começou a valer na última sexta-feira (26), eliminando etapas burocráticas, como o protocolo de documentos físicos e o preenchimento manual dos certificados. O objetivo é facilitar o comércio internacional e garantir um



Assinada a Normativa – OEA AGRO

NOTÍCIAS

Ministro assina normativos para facilitar o comércio internacional

Agropauta

Blairo Maggi defendeu um ambiente claro e transparente para o agronegócio

Publicado: 17/10/2018 15h01

Última modificação: 17/10/2018 17h15

 [Tweeter](#)

 [Compartilhar 89](#)



Ministro assina normativo para facilitar o comércio no âmbito do Mercosul

O ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), Blairo Maggi assinou nesta quarta-feira (17) normas que visam facilitar o comércio agropecuário, como a que dispensa a exigência de Certificado Fitossanitário para importações em Áreas de Controle Integrado (ACI) no âmbito do Mercosul. A medida vai desburocratizar a fiscalização e promover celeridade dos fluxos de cargas em fronteiras importantes como Foz do Iguaçu e Santa Helena (PR), Uruguaiana e São Borja (RS) e Dionísio Cerqueira (SC), entre outras.

O ministro também assinou proposta de Instrução Normativa Conjunta entre o Mapa, Receita Federal e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) que institui as Comissões Locais de Facilitação de Comércio (COLFACS) vinculados ao Comitê Nacional de Facilitação do Comércio (Confac). O Comitê é integrante da Câmara de

Comércio Exterior (Camex) e foi criado em 2016.



Assinada a Normativa – OEA AGRO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/10/2018 | Edição: 210 | Seção: 1 | Página: 10
Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 18 e 53 do Anexo I do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, no parágrafo único do art. 70, da Instrução Normativa nº 39, de 27 de novembro de 2017, considerando a necessidade de instituir no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento o Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (Programa OEA), módulo complementar ao Programa OEA-Integrado, e o que consta do Processo nº 21000.039771/2018-02, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 39, de 27 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO LIV - DO PROGRAMA BRASILEIRO DE OPERADOR ECONÔMICO AUTORIZADO

(Programa OEA-Agro)

Considerações Gerais:

1. Instituir no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento o Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (Programa OEA), módulo complementar ao Programa OEA-Integrado, nos termos assim definidos na Portaria RFB Nº 2384, de 13 de julho de 2017, doravante denominado Programa OEA-Agro.
2. Entende-se por Operador Econômico Autorizado (OEA) o interveniente em operação de comércio exterior envolvido na movimentação internacional de mercadorias a qualquer título que, mediante o cumprimento voluntário dos critérios de segurança aplicados à cadeia logística ou das obrigações tributárias e aduaneiras, conforme a modalidade de certificação, demonstre atendimento aos níveis de conformidade e confiabilidade exigidos pelo Programa OEA e seja certificado nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1598, de 09 de dezembro de 2015.



Acompanhamento diário da legislação atualizada do RFB

[Página Principal](#)

[Imprimir documento](#)

PORTARIA CONJUNTA RFB / SDA Nº 1849, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

[Multivigente](#) [Vigente](#) [Original](#) [Relacional](#)

(Publicado(a) no DOU de 29/11/2018, seção 1, página 44)

Dispõe sobre a participação da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) no Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (Programa OEA), por meio do módulo complementar do OEA-Integrado.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL e o SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, os arts. 16 e 53 do Anexo I do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, e o art. 219 do Anexo do Regimento Interno da Secretaria de Defesa Agropecuária, aprovado pela Portaria Mapa nº 562, de 11 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 2º da Portaria RFB nº 2.384, de 13 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a participação da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), no Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (Programa OEA) por intermédio do módulo complementar do OEA-Integrado, com vistas à emissão de certificados de segurança e conformidade para intervenientes da cadeia logística que representem baixo grau de risco em suas operações de comércio exterior, relativamente aos controles por ela exercidos.

Art. 2º A SDA estabelecerá um programa próprio de certificação de intervenientes da cadeia logística, denominado OEA-Agro, por meio do qual será aferido o atendimento, por parte desses intervenientes, aos níveis de conformidade com a defesa agropecuária, com vistas a facilitar o fluxo de mercadorias em operações de comércio exterior.

Port. RFB/SDA 1849/18

IN SDA 45/18



Próximos passos



- EMBARCAR AS IMPORTAÇÕES NA NOVA PLATAFORMA de TI;
- PUBLICAR NOTAS EXPLICATIVAS - NOVAS CADEIAS;
- ENTREGA DE CERTIFICADOS OEA AGRO
- AVANÇAR NO FORTALECIMENTO DO PROGRAMA:
 - Consolidar o Programa institucionalmente.
 - Novos benefícios aos usuários
 - Treinamento / mudança cultural
 - Novas cadeias (fertilizantes, ...)
 - Embarcar o AGRO nos ARM's.





Fernando A. P. Mendes

Secretário Adjunto de Defesa Agropecuária

fernando.mendes@agricultura.gov.br

gabsda@agricultura.gov.br

(61) 3218 - 2315